



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 16/2021**

Secção Permanente | 18.11.2021

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 5
Remunerações	>> 5
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Incompatibilidades	>> 7
Aposentações/jubilações	>> 7
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 8
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 9
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 9
Incompatibilidades	>> 10
■ PONTO EXTRA	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, *Dr. Osvaldo Pina*;

Procuradores da República, *Dr.ªs Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota* (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, *Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares* (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 101 da LOSJ e no artigo 77.º do EMP em autorizar a reafectação da Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Célia Catarina Machado Ribeiro**, colocada no juízo local criminal de Coimbra, ao Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra, desde o dia 3 de novembro e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos eventualmente já praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 101.º da LOSJ e no artigo 77.º do EMP em autorizar a reafectação, com efeitos a partir da presente data e pelo período de 4 meses, da Sr.ª Procuradora da República, **Catarina Lopes Lima** colocada em Matosinhos (local) à secção local do DIAP/Locais criminais de Valongo.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, considerar que não se torna necessário satisfazer o pedido efetuado pelo MMPCC do Porto porquanto o conteúdo funcional

dos magistrados do Ministério Público colocados em Vila Nova de Gaia abrange tanto os Juízos locais criminais como a Secção do DIAP.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafectação da Senhor Procurador da República, Dr. **Luís Pedro Figueira Lourenço Fresta**, a exercer funções no Juízo Local Criminal da comarca de Lisboa, para o Juízo Central Criminal da mesma comarca, com efeitos desde o dia 08 de novembro, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, e ainda das disposições conjugadas dos art.ºs 31.º, n.º 1, 52.º-A da Lei n.º 13/2002 e 161.º e 35.º, n.º 3 do EMP, determinar a acumulação de funções das Senhoras Procuradoras da República, Dr.ªs **Ana Rosa Branquinho Dias**, colocada no TAF de Viseu, **Ana Cristina dos Santos Silva Ermida**, **Eugénia Maria Pinheiro**, **Paulo Moreira** e **Raquel Margarida Carvalho Figueiredo Barros Silva**, colocadas no TAF de Aveiro, com o serviço junto do TAF de Aveiro que se encontrava distribuído



Conselho Superior do Ministério Público

à Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Maria Elisabete Mendes Pereira dos Santos, desde 27 de setembro de 2021 e ao regresso ao serviço da Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Elisabete Santos, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Voto contra do Dr. Osvaldo Pina.

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto nos art.ºs 1.º, 2.º e 6.º, n.º 2, do Regulamento dos Quadros Complementares de Magistrados do Ministério Público e 79.º, *a contrario sensu* do EMP, indeferir o pedido de acumulação de funções da Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Eliana Patricia Marques Pereira**, colocada, como auxiliar no Quadro Complementar de Coimbra, destacada, por competência delegada, pela Exma. PGRReg de Coimbra para o Juízo de competência genérica de Tábua, com o juízo central criminal de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, determinar relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Carla Maria Alvim Gonçalves**, colocada no juízo local de Viana do Castelo, a cessação da acumulação de funções com as funções no Juízo de competência genérica de Vila Nova de Cerveira, com efeitos a 03.11.2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, determinar relativamente aos Senhores Procuradores da República, Dr.ª Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto, Dr.ª **Catarina Gomes Pedra**, Dr. **José Alberto Ferreira Mendes** colocados no Juízo Local Criminal de Chaves e respetiva Procuradoria, e o Senhor Procurador da República Dr. **José Carlos Vieira Maia Florindo**, colocado no Juízo de Execução de Chaves e no Juízo Local Cível de Chaves e respetivas Procuradorias, a cessação da acumulação de funções com as funções no Juízo de Competência Genérica de Montalegre e respetiva Procuradoria, com efeitos a 03.11.2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, determinar relativamente às Senhoras Procuradoras da República, Dr.ª Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa, Dr.ª **Sara Abigail Pereira Gomes**, Dr.ª **Carla Manuela Durães Granja**, colocadas em Arcos de Valdevez / Ponte da Barca – Procuradorias dos Juízos Locais Cível e Criminal/ Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) – Secções, e à Senhora Procuradora da República Dr.ª **Maria Manuela de Oliveira Pires**, colocada em Ponte de Lima, a cessação da acumulação de funções com as funções no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Lima e respetiva Procuradoria, com efeitos a 03.11.2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, determinar a cessação da acumulação de funções da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, colocada no Núcleo de Cabeceiras de Basto, com o exercício de funções na secção de Criminalidade Violenta e representação do Ministério Público em julgamentos no núcleo de Guimarães, da comarca de Braga.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, indeferir o pedido de exercício cumulativo de funções na Secção de Esposende da comarca de Braga, da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, colocada no Núcleo de Cabeceiras de Basto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Serviço de Inspeção do Ministério Público

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido efetuado pela Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Maria de Figueiredo Pais**, devendo ser a mesma inserida do plano de inspeções de 2021/22.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade remover a Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes** do plano de inspeções de 2021/22.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Remunerações

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Miriam Ramos Linhares** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ana Cláudia Gonçalves Baía Peixoto** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Filipa Alexandra da Costa Rosado** tem direito ao pagamento do



Conselho Superior do Ministério Público

diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 06 de novembro de 2010 e 04 de janeiro de 2013.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Sara Freitas de Sá Lalanda Grácio** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 01 de março de 2011 e 04 de janeiro de 2013.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que o Senhor Procurador da República Dr. **Augusto Ferreira Miranda** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 01 de março de 2011 e 31 de maio de 2012.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Remuneração por acumulação de funções

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à agora Sr.ª PGA Dr.ª Elina Maria Lopes Cardoso e aos Srs. Procuradores da República Dr. José Eduardo Lima Gonçalves e Dr.ª Susana Maria Bourbon Faria Bravo, que exercem (iam) as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto, nos seguintes termos:

- i) Sr.ª PGA **Elina Cardoso, em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 4 de maio de 2021.
- ii) Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Susana Bravo em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 5 de julho de 2021.
- ii) Sr. Procurador da República, Dr. **José Lima em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria**, colocada no Juízo de Guimarães, secção criminal J2, pagamento



Conselho Superior do Ministério Público

pela acumulação de serviço que assegurou, entre 27 de Janeiro e 31 de dezembro de 2020 e 19 de abril e 15 de julho de 2021, em regime de acumulação com as suas funções de origem, o serviço das secções criminais J4 e J1, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Sara Cristina Ermida Cravo**, colocada na Secção de Satão do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Sátão, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 1 de abril e 21 de dezembro de 2020, em regime de acumulação, com as suas funções de origem, o serviço da secção de Nelas do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Nelas, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 8 de abril e 15 de julho de 2021, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **António Miguel G. de Almeida Lima**, colocado nos Juízos do Comércio (Central) e cível (local) de Vila Nova de

Famalicão, com a tramitação dos inquéritos pendentes no DIAP de Amares., na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de março e 15 de julho de 2021, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Anabela Abrantes Magalhães**, colocada no Juízo do Trabalho de Lisboa, junto do juízo 7, com o Juízo 6 do Juízo do Trabalho de Lisboa, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

24. *Retirado*

Aposentações/jubilações

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora-geral-adjunta Lic. **Maria Raquel Poças Vicente da Rosa**, colocada no Tribunal Central Administrativo Sul.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador-geral-adjunto Lic. **Luís Farinha Sequeira Rosa**, colocado na Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador-geral-adjunto Lic. **Fernando José Marques Dias**, colocado no Supremo Tribunal Administrativo.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador-geral-adjunto Lic. **Jorge Manuel Vaz Pereira Marques**, colocado na Procuradoria-Geral Regional do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador-geral-adjunto Lic. **António Augusto Artilheiro**, magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Bragança.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora da República Lic. Cândida Maria Cardoso Vilar, colocada no DIAP da comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora da República Lic. **Dínia Maria Nobre Damas**, colocada Na Procuradoria do Tribunal Tributário de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em negar provimento ao recurso apresentado pelo Senhor Técnico de Justiça Auxiliar da deliberação do COJ, de 01 de julho de 2021, que condenou o recorrente, Técnico de Justiça Auxiliar na sanção única de 20 (vinte) dias de suspensão.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

33. *Adiado*

Recurso da deliberação do COJ, de 15 de julho de 2021, que condenou o Técnico de justiça adjunto, na sanção única de 30 (trinta) dias de suspensão.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, determinar a cessação da acumulação de funções do Senhor Procurador da República Dr. **Pedro André Correia de Sousa Ferreira**, colocado em Celorico de Basto, comarca de Braga.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *f*), do n.º 1, do artigo 101.º da LOSJ e no artigo 77.º do EMP em autorizar a reafecção da Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Inês Oliveira Silva**, colocada no Núcleo de Guimarães para o Núcleo de Barcelos (DIAP – Sexuais e VD), ambas da Comarca de Braga, desde o dia 3 de novembro e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos eventualmente já praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções das Sr.ªs procuradoras da República, Dr.ª **Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho**, Dr.ª **Elsa Regina Castelo Ferreira e Elisabete Maria de Almeida Neri**, colocadas em Paredes – família e menores, com as funções junto do J4 dos juízos de família e menores de Paredes, com efeitos a partir de 04.09.2021, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Voto contra do Dr. Osvaldo Pina

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções do Sr. procurador da República, Dr. **Fernando Jorge Graça de Paula Jacob**, colocado em Setúbal – Comércio com as funções junto do juízo central Cível de Setúbal, acometidas à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Olga Sofia Domingues Trinta e Melo**, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 15.11.2021, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Incompatibilidades

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar que a Sr.^a Procuradora da República Dr.^a **Vera Lúcia Marcão Camacho** se desloque a Sevilha nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro de 2021 para completar o Programa Regional de Intercâmbios 2021”, projecto-piloto de intercâmbio promovido pela EJTN a decorrer entre Portugal e Espanha.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

PONTO EXTRA

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos art.^{os} 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à reafecção da Senhora Procuradora da República Dr.^a **Camila Maria Santos e Silva**, colocada no DIAP de Braga, ao Juízo Central Cível/Execuções e Comércio de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a 02 de setembro de 2021, pelo período máximo de seis meses ou até ao regresso ao serviço do Senhor Procurador da República Dr. Sílvio Araújo Jesus Ramires da Silva, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso